

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ  
(Av. Erasmo Braga, 115, Lamina Central, Centro, Rio de Janeiro/RJ)  
E-mail: [cap07vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap07vemp@tjrj.jus.br)

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL de 1º, 2º e 3º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05(cinco) dias, extraído dos autos da ação de Responsabilidade Civil movida por MASSA FALIDA DE MAFRA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA em face de MARCO ANTÔNIO DE FARIA FRANÇA (Adv. Dr. JONAS MASIERO, OAB/RJ 1984-A e OAB/MG 7223) e ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO ALVES DA CRUZ (Adv. Dr. DIRCEU WOLLMANN NETO, OAB/RJ 84.936), processo nº0086724-34.2002.8.19.0001, passado na forma abaixo:

O Juízo de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente à, MARCO ANTÔNIO DE FARIA FRANÇA, através de seu advogado Dr. JONAS MASIERO, OAB/RJ 1984-A e OAB/MG 7223, o ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO ALVES DA CRUZ, através de seu inventariante LUIZ FERNANDO ALVES DA CRUZ JUNIOR, e seus herdeiros ou sucessores, através de seu advogado Dr. DIRCEU WOLLMANN NETO, OAB/RJ 84.936, e **demais Credores e Terceiros Interessados** que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), **a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o Primeiro leilão no dia 30/06/2025, a partir das 14,00h**, por valor igual ou superior ao da **avaliação de R\$10.000,00** (dez mil reais), (fls. 1332/133) e, não havendo licitantes, estará reaberto para lances, encerrando-se o **Segundo Leilão no dia 08/07/2025, a partir das 14,00h**, por no mínimo **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação** e não havendo licitantes, estará reaberto para lances, encerrando-se o **Terceiro Leilão, no dia 14/07/2025, a partir das 14,00h**, por no mínimo **20% (vinte por cento) do valor da avaliação**, ficando a conclusão da venda condicionada a apreciação por este Juízo de cuidar-se, ou não, de preço vil, pela Leiloeira Pública Oficial, **DANIELE DE LIMA DE PAULA**, Matrícula nº 131 da JUCERJA, devidamente cadastrada no TJRJ, com escritório na Rua da Assembleia, nº 93, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel.: (21) 2524-0545/ 99954-2464, e-mail: [depaula@depaulaonline.com.br](mailto:depaula@depaulaonline.com.br), para ser apregoado e vendido o bem descrito e avaliado às fls. 1332/1333, constituído de: **TÍTULO nº 10.938 do JOCKEY CLUB em nome de MARCO ANTONIO DE FARIA FRANÇA - CPF: 047.710.056-53.** **NOTA:** conforme correspondência eletrônica enviada pelo Jockey Club a esta leiloeira, cumpre informar que “**o título**

**arrematado em hasta pública, não garante a inclusão de o novo titular como sócio efetivo do JCB, eis que, a sua transferência dependerá da apresentação e apreciação da proposta de admissão.** E tal proposta será apreciada em reunião conjunta do Conselho Consultivo e da Diretoria, depois de apurada, pelos membros daqueles Órgãos e/ou por Comissão designada pelo Presidente, a idoneidade moral do proposto, a sua posição social compatível com o Jockey Club Brasileiro, e as indicações relativas à probabilidade de sua convivência cordial com os demais sócios, nos termos do artigo 19 do Estatuto do JCB. Neste sentido, a proposta que tiver voto favorável de 4/5 (quatro quintos) dos Diretores e Conselheiros presentes, será admitida. Após a proposta admitida, para concluir, é necessário ainda, do pagamento da taxa de transferência, atualmente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cobrança esta estabelecida no parágrafo 3º, do artigo 26, do Estatuto do JCB, o qual pode ser acessado através do link: **[https://www.jcb.com.br/imagens/2023/09/Estatuto\\_JockeyRegistroRCPJ.pdf](https://www.jcb.com.br/imagens/2023/09/Estatuto_JockeyRegistroRCPJ.pdf)**. O

bem será alienado livre de todos os ônus, os quais ficam subrogados no preço, não sendo transferido nenhum débito ao arrematante, nos termos do art. 141, II LRF, e por se tratar de aquisição originária. Os executados foram intimados da penhora nos autos, às fls. 736/737. Edital na íntegra no Cartório, publicado no site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br) e no site [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), ficando o executado e demais interessados intimados da hasta pública pela publicação deste.

**Regras de Participação On-line:** **1)** Realizar cadastro prévio no site: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **8)** Para que todos os “Usuários” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o relógio retroagirá a cada lance efetuado próximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usuário” que efetivou o último lance será o arrematante. Ciente os licitantes que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas

de pagamento parcelado. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução de 20% do valor da arrematação, acrescida de 5% de comissão da leiloeira à vista a ser pago diretamente à Leiloeira, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente, e custas de cartório de 1% (um por cento) até o limite máximo permitido de R\$ 649,15 (seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos); e 2% sobre o valor da avaliação, de remuneração ao Leiloeiro, no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizada a Leiloeira a deduzir do produto da venda o valor correspondente as despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o valor do saldo da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositado na conta corrente da Sra Leiloeira o valor das despesas deduzidos do valor da arrematação e a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do termino do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o arrematante ficará condenado ao pagamento de 20% do valor da arrematação e 5% de comissão à leiloeira, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. MARIA LUCILIA DE SOUZA GERK. Chefe de Serventia, Mat. 01-27058.